



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO № 16/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 041500013/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.265.468/0001-97, sediado à Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 016/2021, de 01 de janeiro de 2021, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **o menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- Abertura das propostas no dia 31 de maio de 2021, às 08h30min;
- Início da sessão de disputa pública no dia 31 de maio de 2021, às 09h00min.
- Local: BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DOS PROGRAMAS ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL E EJA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras BNC no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.
- 3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras BNC, provedora do sistema eletrônico, o





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

- 3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.1.5. A Prefeitura Municipal de Junqueiro não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantêlos atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
- 4.1.1. Com exceção dos itens relacionados no ponto 4.1.3, para os demais a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 4.1.2. Em relação aos itens 4, 6, 9, 20, 22, 29, 33, 36, 40, 44, 48, 57, 61, 66, 69, COTA(S) RESERVADA(S) 25% DO OBJETO, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 4.1.3. Em relação aos itens 3, 5, 8, 19, 21, 28, 32, 35, 39, 43, 47, 56, 60, 65, 68, COTA PRINCIPAL 75% DO OBJETO AMPLA CONCORRÊNCIA para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.5.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU Plenário).
- 4.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 4.7. A LICITANTE ENVIARÁ JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- 4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. JUNTO A PROPOSTA, DEVERÁ SER ENTREGUE A DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE ELABOROU DE FORMA INDEPENDENTE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME PORTARIA Nº 51, DE 03 DE JULHO DE 2009, DA SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, MODELO NO ANEXO III.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.

- A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.1.1 A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.
- desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por 7.5. meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.







Prefeitura Municipal de Junqueiro

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.

- 7.21 . O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.22 . Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.29.1 no país;
- 7.29.2 por empresas brasileiras;
- 7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **8.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.4.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.
- 9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7 Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

- 9.8.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

- **9.9.4** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **9.9.4.1** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **9.9.7** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.11 Qualificação Técnica:

- 9.11.1 Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação.
- 9.11.2 O Licitante deverá, ainda, apresentar: Comprovação de instalações sanitárias de produção/acondicionamentos adequados/compatíveis com o produto que o Licitante se propõe a fornecer, através de instrumento expedido pela vigilância sanitária.

9.12 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- 9.12.1 Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.
- 9.12.2 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.
- 9.13 <u>As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e Certidão Simplificada da Junta Comercial.</u>





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- **9.14** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DEVERÁ:
- 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- **12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **12.2.1** A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **12.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- **15.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **15.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- **15.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **15.4.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **16.2** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **16.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **16.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.
- **16.5** Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- **16.5.1** Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 17.1 A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei n° 8.666/93).
- 17.2 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto n° 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.
- 17.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O descumprimento total ou parcial das cláusulas do contrato resultante desse TR acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação que trata dos Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 e alterações).

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 23.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: www.bnc.org.br; no site: https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro AL, no horário das 08:00às 12:00horas e das 14:00 às 17:00horas.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.14. ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 24.15. ANEXO II DECLARAÇÕES EM GERAL;
- 24.16. ANEXO III DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
- 24.17. ANEXO IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 24.18. ANEXO V MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;
- 24.19. ANEXO VI CUSTO MÉDIO

Junqueiro - Alagoas, 12 de maio de 2021.

Lucivan Alexandrino de Barros Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a atender aos alunos dos programas ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL E EJA das Escolas do município de Junqueiro/AL.
- 1.2. A aquisição dos bens acimas elencados atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3. As especificações e quantidades estão contidas nos anexos deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA.

A Prefeitura Municipal de Junqueiro, através da Secretaria Municipal de Educação, vem reiterar seu compromisso com uma educação de qualidade. Visando garantir aos alunos matriculados em sua Rede de Educação uma alimentação saudável e o consequente desenvolvimento físico e intelectual. Diante do acima mencionado foi elaborado este Termo de Referência, para atender a futura e eventual necessidade desta Secretaria, pois, uma adequada alimentação é fator primordial para o sucesso da aprendizagem.

Considerando que o Sistema de Registro de Preços, se dá pela possibilidade de ser viável a entrega parcelada e por não ser possível definir previamente a quantidade exata da demanda.

Considerando que o Sistema de Registro de Preços tem sido uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economia processual e praticidade, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços.

Diante do acima mencionado foi elaborado este Termo de Referência, para que atenda a futura e eventual necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3. DESTINAÇÃO

Escolas de Tempo Integral, Escolas com funcionamento em turnos de 4 horas, Centros de Educação Infantil (Creches), Pré-Escola e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Licitante deverá, ainda, apresentar: Comprovação de instalações sanitárias de produção/acondicionamentos adequados/compatíveis com o produto que o Licitante se propõe a fornecer, através de instrumento expedido pela vigilância sanitária.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas vencedoras serão as que apresentarem os menores preços por item.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Os produtos perecíveis e não perecíveis relacionados nesse TR, serão entregues semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, observando o que dispõe o item 6 deste TR, no prazo máximo de 05 dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.1 Os gêneros não perecíveis serão entregues em transporte que apresente boas condições de limpeza e higiene para preservar os alimentos transportados sem qualquer contaminação, e se o veículo tiver carroceria aberta, é necessário proteger os produtos da chuva, poeira e sol, usando lonas, plásticos e/ou outros materiais semelhantes.
- 6.2. Os gêneros perecíveis classificados como produtos lácteos, carnes, peixes e congêneres serão entregues em transporte fechado, tipo baú, com sistema de refrigeração e temperatura de acordo com a indicação do fabricante.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 6.3. Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações exigidas, sendo qualquer característica adversa motivo pra o cancelamento do contrato.
- 6.4. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original e conter data de fabricação e prazo de validade.
- 6.5. Os produtos perecíveis como frutas, verduras e pão, devem estar íntegros, sem apresentar partes deterioradas, amassadas e sem fungos e de ótima aparência.
- 6.6. A carne moída industrializada deverá possuir certificado da ANVISA sem apresentar inervações, gorduras e pelancas;
- 6.8. Os produtos não perecíveis devem estar em embalagens íntegras, sem sujidades e sem apresentação de mofo, fungos e insetos;

7. DO LOCAL DE ENTREGA

Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 60 e 61, constantes no Anexo I, deste Termo de Referência serão entregues no Depósito Central da Merenda Escolar, situado à Avenida Frei Pascácio s/n, vizinho ao Complexo de Atendimento Social, respeitando os quantitativos dos produtos e necessidades de consumo, de segunda à sexta-feira, das 08h às 15h.

Já os itens 9, 16, 17, 28, 31, 54, 56, 57, 58 e 59, constantes no Anexo I, serão entregues diretamente nas escolas municipais, relacionadas no Anexo III deste Termo de Referência, em caminhão refrigerado com temperatura adequada, das 08h às 12hs.

8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

No ato do recebimento dos produtos, é de responsabilidade do Diretor de cada Unidade Escolar, a conferência dos mesmos, visando garantir a qualidade dos produtos entregues, onde aferirão:

- 8.1. se as datas de validade dos produtos estão vencidas ou por vencer;
- 8.2. se as embalagens dos produtos estão danificadas, amassadas, rasgadas ou furadas;
- 8.3. as condições do veículo utilizado para transportar os alimentos até a escola e sua compatibilidade com as condições expressas no item 7 deste TR; e,
- 8.4. todas as especificações dos produtos, constates deste TR.
- 8.5. o recebimento dos produtos sem observância do disposto neste item penalizará o(a) infrator(a), seja o fornecedor, ou no caso de não observância quanto aos expostos nos subitens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, será penalizado o Diretor das Unidades Escolares.
- 8.6. O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra dos seguintes itens constantes no Anexo I deste Termo de Referência: 01, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 28, 31, 44, 45, 46, 47, 56, 57, 58 e 59.
- 8.6.1. A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o produto fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.6.2. O licitante de melhor proposta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro.
- 8.6.3. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.
- 8.6.4. A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 8.6.5. Será recusado o produto da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.
- 8.6.6. O produto final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o produto aprovado na amostra e o

quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:

- 9.1. Proceder a entrega dos produtos, objetos desse Termo de Referência, no prazo fixado e devidamente embalados com o objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando as embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total, a fim de facilitar sua conferência;
- 9.2. Entregar os produtos constantes nas ordens semanais de fornecimento em cada uma das escolas conforme anexo deste TR;
- 9.3. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos e por toda despesa referente a sua realização;
- 9.4. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos à Prefeitura Municipal de Junqueiro, em casos de incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e /ou inobservância das especificações exigidas;
- 9.5. Obedecer às características dos produtos especificadas nesse Termo de Referência;
- 9.6. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que venham a incidir sobre o contrato resultante desse Termo de Referência;
- 9.7. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem seu nome agir;
- 9.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega do objeto do presente Termo de Referência:
- 9.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer despesa relacionada ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.10. Não subcontratar o todo, em parte o objeto do presente Termo;
- 9.11. Assinar o contrato resultante deste Termo de Referência no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações legais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:

- 10.1. Emitir empenho;
- 10.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.3. Efetuar o pagamento após a entrega total do material, de acordo com a apresentação da Notas Fiscais.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1º via da Nota Fiscal junto a comprovação de entrega, nominalmente ao Fundo Municipal de Educação de Junqueiro, endereço Rua João Malta Tavares, nº 211 — Centro — Junqueiro/AL CEP: 57270-000, na sede da Secretaria Municipal de Educação.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 11.2.O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até (trinta) dias, contados a partir da entrega total dos produtos solicitados em cada Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmado pela mesma e "visto/de acordo" do Conselho Fiscal das Escolas e Centros de Educação Infantil.
- 11.3. Quaisquer dos documentos citados nos itens acima que apresentar incorreção, serão devolvidos à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 11.4. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, através da Secretaria Municipal de Educação, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do material, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Aquisição resultante deste TR, e desde que mantida situação habilitatória regular, observada a ordem cronológica no art. 5º da Lei 8.666/93.
- 11.5. As despesas realizadas para pagamento exclusivo com recurso do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) deverão ser pagas na modalidade de cartão de débito através de maquineta sob responsabilidade do contratado quaisquer juros e encargos referente a utilização da mesma.

12. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS PARA A AFERIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, expressamente dispõe que o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Desta forma, a Lei de Licitações, ao tratar do assunto, versou em seu artigo 31, § 5º que:

"5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação"

Da leitura do dispositivo supra, depreende-se, preliminarmente, quatro características a respeito da forma de se apurar a qualificação econômico-financeira do licitante:

- 1. A boa situação financeira deverá ser comprovada de forma objetiva, ou seja, concreta, exata;
- 2. Os índices contábeis deverão estar expressos no ato convocatório;
- 3. O índice escolhido deverá estar justificado no processo licitatório; e
- 4. Será vedada a utilização de índices não adotados usualmente.

Realizamos pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios e opinamos pela utilização dos seguintes índices contábeis:

Liquidez Corrente:

LC = <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante

cujo resultado deverá ser "≥" (maior ou igual) a 1,00

O resultado "\(\geq'\)" (maior ou igual) a 1,00, demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo, de forma que não será aceitável resultado menor do que 1,00, pois demonstra que a





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

empresa não possui recurso financeiro para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

Liquidez Geral:

LG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

cujo resultado deverá ser ">" (maior ou igual) a 1,00

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo, sendo vedado o aceite de índice menor do que 1,00, que demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das empresas.

Solvência Geral:

ISG = <u>ATIVO TOTAL</u>
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

cujo resultado deverá ser "≥" (maior ou igual) a 1,00

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices (ILG, ILC e ISG), o resultado ">" (maior ou igual) a 1,00 é indispensáveis à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

Diante de todo o exposto, justificamos que escolhemos esses índices, por retratarem a situação financeira equilibrada, que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

- ILC: maior ou igual a 1,00;
- ILG: maior ou igual a 1,00;
- ISG: maior ou igual a 1,00.

Ante o exposto, essa exigência deve constar do Edital para demonstrar a situação EQUILIBRADA das licitantes, traduzindo os critérios objetivos do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresa em situação EQUILIBRADA é o mínimo que esta Administração Pública deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato afastando assim, os licitantes com uma situação DEFICITÁRIA, uma vez que estes colocam em risco a execução do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

Nesse sentido, justificamos que os índices estabelecidos acima, atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis e usualmente adotados para avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

13. DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das cláusulas do contrato resultante desse TR acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação que trata dos Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 e alterações).

14. DA VIGÊNCIA





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

14.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente deste Termo de Referência, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

14.2. DO CONTRATO

Tendo em vista que o programa Nacional de Alimentação- PNAE, compõe o Plano Plurianual de Governo, a vigência contratual será de 12 (meses) contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração publicação Municipal, nos termos do art. 57, l, da Lei n°8.666/1993.

15. DO FISCAL

O Fiscal de Contrato oriundo deste TR, terá as seguintes atribuições:

- 15.1. Expedir ordens de fornecimento, em conjunto com a titular da Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com este TR e demais peças correlacionadas;
- 15.2. Atestar as notas fiscais resultantes da entrega dos produtos, em conformidade com o especificado e com este TR, lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação;
- 15.3. Comunicar à CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de clausula contratual;
- 15.4. Fornecer atestados de capacidade técnica, em conjunto com o (a) titular da Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 15.5. Emitir atesto das Notas fiscais.

16. DA CONCESSÃO DAS ADESÕES/CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)

As Adesões/caronas originadas da Ata de Registro de Preços, serão concedidas após análise e autorização do órgão detentor da ARP.

Junqueiro/AL, 12 de abril de 2021.

Marília Gabriela V. Macedo Nutricionista DAE – SEMED

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT TOTAL
1.	ACHOCOLATADO: EM PÓ, ADOÇADO E INSTANTÂNEO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POR VITAMINAS E MINERAIS. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 200G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	EMBALAGEM DE 200G	3.000
2.	ADOÇANTE: DIETÉTICO LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLÚTEN E CALORIAS, ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: METILPARABENO, BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA:	UNIDADE DE 100 ML	30





	EMPALACEM COM 100 ML, DRAZO DE MALIDADE, MÁNIMAO DE		1
	EMBALAGEM COM 100 ML; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.		
3.	AÇÚCAR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, AUSÊNCIA DE CORANTES E SUJIDADES, EXTRAÍDO DA CANA-DE-AÇÚCAR. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. – AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	22.500
4.	AÇÚCAR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, AUSÊNCIA DE CORANTES E SUJIDADES, EXTRAÍDO DA CANA-DE-AÇÚCAR. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. – COTA RESERVADA	KG	7.500
5.	ALHO: IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BULBO ARREDONDADO, CABEÇA INTEIRA, DENTES FIRMES, SEM MACHUCÕES E DETERIORAÇÃO, COM AROMA PRÓPRIO; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO. – AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	3.000
6.	ALHO: IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BULBO ARREDONDADO, CABEÇA INTEIRA, DENTES FIRMES, SEM MACHUCÕES E DETERIORAÇÃO, COM AROMA PRÓPRIO; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO. – COTA RESERVADA	KG	1.000
7.	AMIDO: DE MILHO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRADICIONAL, UTILIZADO NO PREPARO DE MINGAUS, PAPAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADE DE 500G	450
8.	ARROZ: GRÃO BRANCO, TIPO 01; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS POLIDOS, LONGOS E FINOS, ISENTOS DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. – AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	25.500
9.	ARROZ: GRÃO BRANCO, TIPO 01; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS POLIDOS, LONGOS E FINOS, ISENTOS DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. — COTA RESERVADA	KG	8.500
10.	ARROZ: GRÃO BRANCO, TIPO 02; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS POLIDOS, LONGOS E FINOS, ISENTOS DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; PRAZO DE	KG	10.000





I	VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.		
11.	AVEIA: CEREAL EM FLOCOS FINOS; CARACTERÍSTIVAS ADICIONAIS: COMPOSTO POR CÁLCIO, FERRO, PROTEÍNAS, VITAMINAS, CARBOIDRATOS E FIBRAS, UTILIZADO NO PREPARO DE MINGAUS, PAPAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 200G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	EMBALAGEM DE 200G	2800
12.	BEBIDA LÁCTEA: FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANDO GELATINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS, ERMETICAMENTE FECHADAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA, AMASSADA, ABERTA E/OU SUJAS. UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM QUE APRESENTE DE 900MLS A 01 LITRO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 30 DIAS.	LITROS	8.000
13.	BISCOITO: DOCE, TIPO MAISENA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSIÇÃO MAISENA, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA IMPERMEÁVEL, LACRADA, COM DUPLA EMBALAGEM, E CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 400G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES.	UNIDADE DE 400G	12.000
14.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: SABOR CHOCOLATE, CONTENDO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CHOCOLATE EM PÓ, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE CHOCOLATE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR-SE QUEIMADO OU TOSTADO E NEM QUEBRADO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA DE 6G DE PROTEÍNA E VALOR CALÓRICO DE APROXIMADAMENTE 390 KCAL EM 100 GRAMAS DO PRODUTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 400 GRAMAS.	PACOTE COM 400G	12.000
15.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: SABOR COCO, CONTENDO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE COCO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR-SE QUEIMADO OU TOSTADO E NEM QUEBRADO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA DE 6G DE	PACOTE COM 400G	12.000





<u> </u>			
	PROTEÍNA E VALOR CALÓRICO DE APROXIMADAMENTE 390KCAL EM 100G DO PRODUTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE 400G.		
16.	BISCOITO: SALGADO, TIPO CREAM CRACKER; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA IMPERMEÁVEL, LACRADA, COM DUPLA EMBALAGEM, E CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 400G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES.	UNIDADE DE 400G	12.000
17.	CAFÉ: EM PÓ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICA, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 250G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADE COM 250G	15.000
18.	CANELA: EM PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM MOFO E FUNGOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 30G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADE DE 30G	240
19.	CARNE: BOVINA, CHÃ DE DENTRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA, FRESCA OU REFRIGERADA A 5°C, AMACIADA, EM PEÇA, SEM OSSO, APARAS E GORDURAS, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. TEMPERATURA 5°C A MENOS 10°C.; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO. — AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	21.000
20.	CARNE: BOVINA, CHÃ DE DENTRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA, FRESCA OU REFRIGERADA A 5°C, AMACIADA, EM PEÇA, SEM OSSO, APARAS E GORDURAS, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. TEMPERATURA 5°C A MENOS 10°C.; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO. — COTA RESERVADA	KG	7.000
21.	CARNE: BOVINA, MOÍDA: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA, REFRIGERADA OU CONGELADA, SEM OSSO, APARAS E GORDURAS, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE	500G	13.875





	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. TEMPERATURA 5ºC A MENOS 10ºC.; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO. – AMPLA CONCORRÊNCIA		
22.	CARNE: BOVINA, MOÍDA: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA, REFRIGERADA OU CONGELADA, SEM OSSO, APARAS E GORDURAS, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. TEMPERATURA 5ºC A MENOS 10ºC.; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO. — COTA RESERVADA	500G	4.625
23.	CHARQUE: BOVINO, DIANTEIRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADO A VÁCUO, INSPECIONADO PELO SIF/DIPOA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS); UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 04 MESES.	UNIDADE DE 500G	4.000
24.	CONDIMENTO MISTO: TEMPERO EM PÓ COMPLETO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM DE 100G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES.	UNIDADE DE 100G	5000
25.	CORANTE: PARA ALIMENTOS, COLORÍFICO; CARACTETÍSTICAS ADICIONAIS: À BASE DE URUCUM, EM PÓ, SEM SAL, PRODUTOS TEMPERADORES E GERADORES DE COR PARA AS REFEIÇÕES, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 100G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADE DE 100G	5000
26.	CRAVO: DA ÍNDIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM MOFO E FUNGOS, ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 8G. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADE DE 08G	240
27.	EXTRATO DE TOMATE:, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, PODENDO CONTER AÇÚCAR E SAL. COM	UNIDADE DE 520G	9.600





			,
	ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO 520 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		
28.	FARINHA: DE MILHO FLOCADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FLOCOS, PRÉ-COZIDA, COR AMARELA, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. — AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	29.250
29.	FARINHA: DE MILHO FLOCADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FLOCOS, PRÉ-COZIDA, COR AMARELA, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. — COTA RESERVADA	KG	9.750
30.	FARINHA: DE TRIGO COM FERMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO SAL, FERMENTO QUÍMICO, NA EMBALAGEM DEVERAM CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES.	KG	3.000
31.	FARINHA: DE MANDIOCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECA, CLASSE BRANCA, TIPO 1, SUBGRUPO FINA, TORRADA E MOÍDA, NA EMBALAGEM DEVERAM CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BEM COMO DATA DE BENEFICIAMENTO; UNIDADE DE COMRA: EMBALAGEM COM O1 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES.	KG	1.000
32.	FEIJÃO: CARIOCA OU MULATINHO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU FUNGOS; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 1 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. – AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	25.500
33.	FEIJÃO: CARIOCA OU MULATINHO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU FUNGOS; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 1 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. — COTA RESERVADA	KG	8.500
34.	FEIJÃO:FRADINHO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO 01, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU FUNGOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NA EMBALAGEM DEVERAM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	KG	2.500





	DO DDODLITO FARRICAÇÃO F/OLI MALIDADE MAIDADE DE		
	DO PRODUTO, FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; VALIDADE: MÍNIMO DE 12		
	MESES.		
35.	FÍGADO: BOVINO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA MÉDIA DE MENOS 10°C, SEM PELE, DEVERÁ TER COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE ADITIVOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANILÉPTICAS). DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, NÚMERO DO LOTE. UNIDADE DE COMPRA: KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES. — AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	6.638
36.	FÍGADO: BOVINO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA MÉDIA DE MENOS 10ºC, SEM PELE, DEVERÁ TER COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE ADITIVOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANILÉPTICAS). DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, NÚMERO DO LOTE. UNIDADE DE COMPRA: KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES. − COTA RESERVADA	KG	2.212
37.	FÓRMULA INFANTIL: ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE LACTOSE, LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO, CASEÍNA/PROTEÍNAS SOLÚVEIS PELA ADOÇÃO DE SORO DE LEITE, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS NORMAS DE CODEXALIMENTARIUS PARA FORMULAS DESTINADAS A LACTENTES — FAO/OMS; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 400G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADE DE 400G	50
38.	FÓRMULA INFANTIL: PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO, CASEÍNA/PROTEÍNAS SOLÚVEIS PELA ADOÇÃO DE SORO DE LEITE, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS NORMAS DE CODEXALIMENTARIUS PARA FORMULAS DESTINADAS A LACTENTES — FAO/OMS; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM	UNIDADE DE 800G	500





			1
	COM 800G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.		
39.	FRANGO: INTEIRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRESCO OU REFRIGERADO A 5°C, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO. — AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	22.500
40.	FRANGO: INTEIRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRESCO OU REFRIGERADO A 5°C, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO. — COTA RESERVADA	KG	7.500
41.	FRUTA: ABACAXI, IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE 1ª QUALIDADE, SEM PANCADAS, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, FUNGOS OU PARASITAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO, UNIDADE COM PESO ENTRE 1,5 A 2 KG; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	KG	5.000
42.	FRUTA: BANANA, TIPO PRATA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIRME, SEM RACHADURAS E PANCADAS, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO; UNIDADE DE COMPRA: DÚZIA; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	DÚZIAS	10.000
43.	FRUTA: GOIABA, IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VERMELHA, SEMI-MADURA, DE 1ª QUALIDADE, SEM PANCADAS, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, FUNGOS OU PARASITAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO. — AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	9.375
44.	FRUTA: GOIABA, IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VERMELHA, SEMI-MADURA, DE 1ª QUALIDADE, SEM PANCADAS, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, FUNGOS OU PARASITAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO. — COTA RESERVADA	KG	3.125
45.	FRUTA : LARANJA , TIPO PERA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IN NATURA, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS, ISENTA	KG	12.500





I	DE DETERIORAÇÃO, FUNGOS OU PARASITAS, APRESENTANDO		
	GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A		
	MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM		
	CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO; UNIDADE DE		
	COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.		
	FRUTA: MELANCIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IN NATURA,		
	FIRME, SEM RUPTURAS E PANCADAS, ISENTA DE		
	DETERIORAÇÃO, FUNGOS OU PARASITAS, APRESENTADO GRAU		
	DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,		
46.	TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	KG	5.100
	AO CONSUMO, UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 04 KG;		
	UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE:		
	INDETERMINADO.		
	FRUTA: MAÇÃ, TIPO NACIONAL; CARACTERÍSTICAS		
	ADICIONAIS: IN NATURA, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E		
	PANCADAS, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, FUNGOS OU		
	PARASITAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE		
47.	PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E	KG	9.375
47.	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO,		
	UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 100G; UNIDADE DE		
	COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO. –		
	AMPLA CONCORRÊNCIA		
	FRUTA: MAÇÃ, TIPO NACIONAL; CARACTERÍSTICAS		
	ADICIONAIS: IN NATURA, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E		
	PANCADAS, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, FUNGOS OU		
	PARASITAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE		
48.	PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E	KG	3.125
	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO,		
	UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 100G; UNIDADE DE		
	COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO. – COTA RESERVADA		
	FRUTA: TANGERINA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IN		
	NATURA, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS, ISENTA DE		
	DETERIORAÇÃO, FUNGOS OU PARASITAS, APRESENTANDO		
40	GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A	KG	12.500
49.	MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM	KG	12.500
	CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO; UNIDADE DE		
	COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.		
	LEGUMES/HORTALIÇAS: ALFACE, TIPO LISA OU AMERICANA;		
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRESCA, TAMANHO E		
	COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,		
	FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE		
	EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E	MAÇO DE	
50.	LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO	100G.	1250
	MANUSEIO E TRANSPORTE, APRESENTANDO GRAU DE	1000.	
	MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE		
	E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO;		
	UNIDADE DE COMPRA: PÉ DE APROXIMADAMENTE 200G;		
	PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.		
	LEGUMES/HORTALIÇAS: BATATA INGLESA; CARACTERÍSTICAS		
51.	ADICIONAIS: TIPO MONALISA, FIRME, SEM RACHADURAS,	KG	4000
J1.	PANCADAS E DETERIORAÇÃO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	-	
	PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO		





	QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.		
52.	LEGUMES/HORTALIÇAS: BETERRABA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	KG	1650
53.	LEGUMES/HORTALIÇAS: CHUCHU; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONSISTENTE, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, RACHADURAS, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	KG	1650
54.	LEGUMES/HORTALIÇAS: TOMATE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-MADURO, CONSISTENTE, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, RACHADURAS, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	KG	7400
55.	LEITE: DE COCO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM GARRAFA DE VIDRO OU TETRA PAK, A EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500ML; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADE DE 500 ML	10.000
56.	LEITE: EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITE INTEGRAL, CONTENDO VITAMINAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E SELO DO SIF/DIPOA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM DE 200G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. — AMPLA CONCORRÊNCIA	200G	60.000
57.	LEITE: EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITE INTEGRAL, CONTENDO VITAMINAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E SELO DO SIF/DIPOA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM DE 200G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. — COTA RESERVADA	200G	20.000





58.	LEITE: EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, INSTANTÂNEO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E SELO DO SIF/DIPOA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM DE 200G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	200G	1000
59.	LEITE: DE SOJA EM PÓ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, VITAMINAS E MINERAIS, SEM SABOR, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 300G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	LATA 300G	200
60.	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE, FIO FINO E LONGO, COR AMARELA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 500G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. — AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE DE 500G	37.500
61.	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE, FIO FINO E LONGO, COR AMARELA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 500G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. — COTA RESERVADA	UNIDADE DE 500G	12.500
62.	MARGARINA COM ÓLEO INTERESTERIFICADO, COM SAL, COM 65% DE LIPÍDEOS. POTES COM 500G. OS POTES DEVEM SER HERMETICAMENTE FECHADOS, DEVENDO CONSTAR DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS DE PAPELÃO FECHADAS E EM TEMPERATURA ADEQUADA DESCRITA PELO FABRICANTE.	UNIDADE DE 500G	8.500
63.	MILHO: PARA PIPOCA TIPO 1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES.	UNIDADE DE 500G	5.500





64.	MILHO: PARA MUNGUNZÁ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES.	UNIDADE DE 500G	9.500
65.	ÓLEO : DE SOJA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓLEO VEGETAL REFINADO À BASE DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 900ML; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. — AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE DE 900 ML	13.500
66.	ÓLEO: DE SOJA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓLEO VEGETAL REFINADO À BASE DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 900ML; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. — COTA RESERVADA	UNIDADE DE 900 ML	4.500
67.	OVO: DE GALINHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELECIONADOS, REPASSADOS, COM TAMANHOS MÉDIOS A GRANDES, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM TER RACHADURAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; DEVEM SER ENTREGUES EM BANDEJAS, E ENCAIXADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE FECHADAS COM FITA ADESIVA TRANSPARENTE. UNIDADE DE COMPRA: DÚZIA; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 02 MESES.	DÚZIA	8.000
68.	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EM PACOTE DE 1 KG — AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	5.250
69.	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EM PACOTE DE 1 KG — COTA RESERVADA	KG	1.750





	PROTEÍNA DE SOJA: TEXTURIZADA, TIPO CARNE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS	UNIDADE DE	
70.	E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 400G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES.	400G	3.000
71.	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI, AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAIDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO .PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO. TER VALIDADE 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A DATA FABRICAÇÃO. DEVENDO APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	KG	5.300
72.	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA, AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAIDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO .PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO. TER VALIDADE 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A DATA FABRICAÇÃO. DEVENDO APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	KG	5.300
73.	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ, AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAIDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO .PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO. TER VALIDADE 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A DATA FABRICAÇÃO. DEVENDO APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	KG	5.300
74.	POLPA CONGELADA SABOR CAJU, AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAIDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO .PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO. TER VALIDADE 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A DATA FABRICAÇÃO. DEVENDO APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	KG	5.300
75.	SAL: CLORETO DE SÓDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	KG	3000
76.	VINAGRE: CONDIMENTO COM VINAGRE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRADO, COM 4% O TEOR MÍNIMO DE ÁCIDO ACÉTICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, REGISTRADO NO MINISTÉRIO	UNIDADE DE 750 ML	5.300





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

DA AGRICULTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM
PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO
PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA;
UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM DE 750ML; PRAZO DE
VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.

Lista de escolas Municipais:

1	E.M.E.F Prof. Maria do Carmo Costa	Cidade
2	E.M.E.B Prof. Geraldo T. dos Santos	Cidade
3	C.M.E.I monteiro Lobato	Cidade
4	E.M.E.B Nossa Senhora D. Pastora	Cidade
5	E.M.E.F Divina Luz	Cidade
6	C.E.M.E.I Vovó Noêmia	Cidade
7	E.M.E.B Mônica Rosa de Jesus	Povoado Retiro
8	C.E.M.E.I Casinha Feliz	Povoado Retiro
9	E.M.E.B Estudante Antônio de Jesus	Povoado São Benedito
10	E.M.E.B Pedro Pereira da Silva	Pov. Olho d`Água
11	Escola Agrícola São Francisco de Assis	Pov. Cinzeiro
12	E.M.E.B Semeão Nunes da Silva	Pov. Palmeirinha
13	E.M.E.B José Nunes da Silva	Pov. Barros Vermelho
14	E.M.E.B Nossa Senhora de Fátima	Pov. Baixa Fria
15	E.M.E.B Deputado Tarcisio de Jesus	Pov. Coroa de Areia
16	E.M.E.B Clementino Tavares de Medeiros	Po. Uruba
17	E.M.E.B Professora Sinhá Barbosa	Pov. Riachão
18	C.E.M.E.I Prof. Ronivon Firmino	Pov. Riachão
19	E.M.E.B José Apolônio de Jesus	Pov. Canduru
20	E.M.E.B São Benedito	Pov. Tamanduá
21	E.M.E.B Vereador Antônio T. da Silva	Pov. Atoleiro
22	E.M.E.B Santo Antônio	Pov. Comandante
23	E.M.E.B Maria das Mercês C. de Almeida	Pov. Ingá
24	E.M.E.B Nossa Senhora da Paz	Pov. Brejo dos Bois
25	E.M.E.B Rui Barbosa	Pov. Chã do Meio





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

Α	empresa		inscrita	no	CNPJ	nº		
est	abelecida	na por interméd	io do seu	repre	esentan	ite le	egal abaixo assinad	lo,
DE	CLARA sob	as sanções administrativas cabíveis e s	ob as pen	as da	ı lei:			

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou COOPERATIVA, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade.	مام	de 2021.
Cidade.	de	ae zuzi.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO III

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Junqueiro Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade,____ de _____ de2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO № ---/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № ---/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № ---/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.---/2021, Processo Administrativo nº ---/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRE CNPJ:	SA:			TELEFONE:		E-MAI	L:		
ENDER	EÇO:								
ITEM		DE	SCRIÇÃO D	O ITEM	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR TOTAL DA ARP: XXXXXXXXXX

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Educação do Município de Junqueiro/AL
- 3.2. São Órgãos Participantes:

Página 40	de	61
i ugina 40	uc	Ο.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

3.2.1. Não existem órgãos participantes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. Os produtos perecíveis e não perecíveis relacionados nesse TR, serão entregues semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, observando o que dispõe o item 6 deste TR, no prazo máximo de 05 dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.2. Os gêneros não perecíveis serão entregues em transporte que apresente boas condições de limpeza e higiene para preservar os alimentos transportados sem qualquer contaminação, e se o veículo tiver carroceria aberta, é necessário proteger os produtos da chuva, poeira e sol, usando lonas, plásticos e/ou outros materiais semelhantes.
- 6.3. Os gêneros perecíveis classificados como produtos lácteos, carnes, peixes e congêneres serão entregues em transporte fechado, tipo baú, com sistema de refrigeração e temperatura de acordo com a indicação do fabricante.
- 6.4. Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações exigidas, sendo qualquer característica adversa motivo pra o cancelamento do contrato.
- 6.5. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original e conter data de fabricação e prazo de validade.
- 6.6. Os produtos perecíveis como frutas, verduras e pão, devem estar íntegros, sem apresentar partes deterioradas, amassadas e sem fungos e de ótima aparência.
- 6.7. A carne moída industrializada deverá possuir certificado da ANVISA sem apresentar inervações, gorduras e pelancas;
- 6.8. Os produtos não perecíveis devem estar em embalagens íntegras, sem sujidades e sem apresentação de mofo, fungos e insetos;

7. DO LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 60 e 61, constantes no Anexo I, deste Termo de Referência serão entregues no Depósito Central da Merenda Escolar, situado à Avenida Frei Pascácio s/n, vizinho ao Complexo de Atendimento Social, respeitando os quantitativos dos produtos e necessidades de consumo, de segunda à sexta-feira, das 08h às 15h.
- 7.2. Já os itens 9, 16, 17, 28, 31, 54, 56, 57, 58 e 59, constantes no Anexo I, serão entregues diretamente nas escolas municipais, relacionadas no Anexo III deste Termo de Referência, em caminhão refrigerado com temperatura adequada, das 08h às 12hs.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 8.1. No ato do recebimento dos produtos, é de responsabilidade do Diretor de cada Unidade Escolar, a conferência dos mesmos, visando garantir a qualidade dos produtos entregues, onde aferirão:
- 8.1.1 se as datas de validade dos produtos estão vencidas ou por vencer;
- 8.1.2 se as embalagens dos produtos estão danificadas, amassadas, rasgadas ou furadas;
- 8.1.3 as condições do veículo utilizado para transportar os alimentos até a escola e sua compatibilidade com as condições expressas no item 7 deste TR; e,
- 8.1.4 todas as especificações dos produtos, constates deste TR.
- 8.2. o recebimento dos produtos sem observância do disposto neste item penalizará o(a) infrator(a), seja o fornecedor, ou no caso de não observância quanto aos expostos nos subitens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, será penalizado o Diretor das Unidades Escolares.
- 8.3. O produto final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o produto aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:
- 9.1.1 Proceder a entrega dos produtos, objetos desse Termo de Referência, no prazo fixado e devidamente embalados com o objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando as embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total, a fim de facilitar sua conferência;
- 9.1.2 Entregar os produtos constantes nas ordens semanais de fornecimento em cada uma das escolas conforme anexo deste TR;
- 9.1.3 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos e por toda despesa referente a sua realização;
- 9.1.4 Substituir as suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos à Prefeitura Municipal de Junqueiro, em casos de incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e /ou inobservância das especificações exigidas;
- 9.1.5 Obedecer às características dos produtos especificadas nesse Termo de Referência;
- 9.1.6 Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que venham a incidir sobre o contrato resultante desse Termo de Referência;
- 9.1.7 Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem seu nome agir;
- 9.1.8 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega do objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer despesa relacionada ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.10 Não subcontratar o todo, em parte o objeto do presente Termo;





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.1.11 Assinar o contrato resultante deste Termo de Referência no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações legais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Constituem obrigações da contratante, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:
- 10.1.1 Emitir empenho;
- 10.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.3 Efetuar o pagamento após a entrega total do material, de acordo com a apresentação da Notas Fiscais.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal junto a comprovação de entrega, nominalmente ao Fundo Municipal de Educação de Junqueiro, endereço Rua João Malta Tavares, nº 211 Centro Junqueiro/AL CEP: 57270-000, na sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 11.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até (trinta) dias, contados a partir da entrega total dos produtos solicitados em cada Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmado pela mesma e "visto/de acordo" do Conselho Fiscal das Escolas e Centros de Educação Infantil.
- 11.3. Quaisquer dos documentos citados nos itens acima que apresentar incorreção, serão devolvidos à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 11.4. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, através da Secretaria Municipal de Educação, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do material, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Aquisição resultante deste TR, e desde que mantida situação habilitatória regular, observada a ordem cronológica no art. 5º da Lei 8.666/93.
- 11.5. As despesas realizadas para pagamento exclusivo com recurso do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) deverão ser pagas na modalidade de cartão de débito através de maquineta sob responsabilidade do contratado quaisquer juros e encargos referente a utilização da mesma.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento total ou parcial das cláusulas do contrato resultante desse TR acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação que trata dos Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 e alterações).

13. DO FISCAL

13.1. O Fiscal de Contrato oriundo deste TR, terá as seguintes atribuições:





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 13.1.1 Expedir ordens de fornecimento, em conjunto com a titular da Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com este TR e demais peças correlacionadas;
- 13.1.2 Atestar as notas fiscais resultantes da entrega dos produtos, em conformidade com o especificado e com este TR, lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação;
- 13.1.3 Comunicar à CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de clausula contratual;
- 13.1.4 Fornecer atestados de capacidade técnica, em conjunto com o (a) titular da Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 13.1.5 Emitir atesto das Notas fiscais.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVAPREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXXX

Representante legal





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO V

CONTRATO Nº ---/2021

TERMO DE CONTRATO № ---/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA ------ PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 — Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2021, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal junto a comprovação de entrega, nominalmente ao Fundo Municipal de Educação de Junqueiro, endereço Rua João Malta Tavares, nº 211 Centro Junqueiro/AL CEP: 57270-000, na sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até (trinta) dias, contados a partir da entrega total dos produtos solicitados em cada Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmado pela mesma e "visto/de acordo" do Conselho Fiscal das Escolas e Centros de Educação Infantil.
- 5.3. Quaisquer dos documentos citados nos itens acima que apresentar incorreção, serão devolvidos à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 5.4. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, através da Secretaria Municipal de Educação, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do material, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Aquisição resultante deste TR, e desde que mantida situação habilitatória regular, observada a ordem cronológica no art. 5º da Lei 8.666/93.
- 5.5. As despesas realizadas para pagamento exclusivo com recurso do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) deverão ser pagas na modalidade de cartão de débito através de maquineta sob responsabilidade do contratado quaisquer juros e encargos referente a utilização da mesma.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DO CONTRATO

6.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei n° 8.666/93).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Os produtos perecíveis e não perecíveis relacionados nesse TR, serão entregues semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, observando o que dispõe o item 6 deste TR, no prazo máximo de 05 dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 8.2. Os gêneros não perecíveis serão entregues em transporte que apresente boas condições de limpeza e higiene para preservar os alimentos transportados sem qualquer contaminação, e se o veículo tiver carroceria aberta, é necessário proteger os produtos da chuva, poeira e sol, usando lonas, plásticos e/ou outros materiais semelhantes.
- 8.3. Os gêneros perecíveis classificados como produtos lácteos, carnes, peixes e congêneres serão entregues em transporte fechado, tipo baú, com sistema de refrigeração e temperatura de acordo com a indicação do fabricante.
- 8.4. Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações exigidas, sendo qualquer característica adversa motivo pra o cancelamento do contrato.
- 8.5. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original e conter data de fabricação e prazo de validade.
- 8.6. Os produtos perecíveis como frutas, verduras e pão, devem estar íntegros, sem apresentar partes deterioradas, amassadas e sem fungos e de ótima aparência.
- 8.7. A carne moída industrializada deverá possuir certificado da ANVISA sem apresentar inervações, gorduras e pelancas;
- 8.8. Os produtos não perecíveis devem estar em embalagens íntegras, sem sujidades e sem apresentação de mofo, fungos e insetos;
- 8.9. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 60 e 61, constantes no Anexo I, deste Termo de Referência serão entregues no Depósito Central da Merenda Escolar, situado à Avenida Frei Pascácio s/n, vizinho ao Complexo de Atendimento Social, respeitando os quantitativos dos produtos e necessidades de consumo, de segunda à sexta-feira, das 08h às 15h.
- 8.10. Já os itens 9, 16, 17, 28, 31, 54, 56, 57, 58 e 59, constantes no Anexo I, serão entregues diretamente nas escolas municipais, relacionadas no Anexo III deste Termo de Referência, em caminhão refrigerado com temperatura adequada, das 08h às 12hs.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações do contratante:

9.1.1. Constituem obrigações da contratante, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.1.2. Emitir empenho;

- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento após a entrega total do material, de acordo com a apresentação da Notas Fiscais.

9.2. São obrigações da Contratada:

- 9.2.1. Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:
- 9.1.12 Proceder a entrega dos produtos, objetos desse Termo de Referência, no prazo fixado e devidamente embalados com o objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando as embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total, a fim de facilitar sua conferência;
- 9.1.13 Entregar os produtos constantes nas ordens semanais de fornecimento em cada uma das escolas conforme anexo deste TR;
- 9.1.14 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos e por toda despesa referente a sua realização;
- 9.1.15 Substituir as suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos à Prefeitura Municipal de Junqueiro, em casos de incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e /ou inobservância das especificações exigidas;
- 9.1.16 Obedecer às características dos produtos especificadas nesse Termo de Referência;
- 9.1.17 Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que venham a incidir sobre o contrato resultante desse Termo de Referência;
- 9.1.18 Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem seu nome agir;
- 9.1.19 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega do objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.20 Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer despesa relacionada ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.21 Não subcontratar o todo, em parte o objeto do presente Termo;
- 9.1.22 Assinar o contrato resultante deste Termo de Referência no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das cláusulas do contrato resultante desse TR acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação que trata dos Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 e alterações).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;
- 11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Junqueiro/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

Junqueiro - Alagoas, -- de -----de 2021.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO Contratante CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social





Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO VI

CUSTO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	ACHOCOLATADO: EM PÓ, ADOÇADO E INSTANTÂNEO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POR VITAMINAS E MINERAIS. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 200G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADES	3.000	R\$ 3,22
2	ADOÇANTE: DIETÉTICO LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLÚTEN E CALORIAS, ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: METILPARABENO, BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 100 ML; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADES	30	R\$ 5,19
3	AÇÚCAR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, AUSÊNCIA DE CORANTES E SUJIDADES, EXTRAÍDO DA CANA-DE-AÇÚCAR. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	QUILOGRA MAS	30.000	R\$ 3,12
4	ALHO: IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BULBO ARREDONDADO, CABEÇA INTEIRA, DENTES FIRMES, SEM MACHUCÕES E DETERIORAÇÃO, COM AROMA PRÓPRIO; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	QUILOGRA MAS	4.000	R\$ 24,00
5	AMIDO: DE MILHO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRADICIONAL, UTILIZADO NO PREPARO DE MINGAUS, PAPAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADES	450	R\$ 6,07
6	ARROZ: GRÃO BRANCO, TIPO 01; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS POLIDOS, LONGOS E FINOS, ISENTOS DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	QUILOGRA MAS	34.000	R\$ 5,89
7	ARROZ: GRÃO BRANCO, TIPO 02; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS POLIDOS, LONGOS E FINOS, ISENTOS DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS	QUILOGRA MAS	10.000	R\$ 4,42





	PLÁSTICAS ATÓXICA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA			
	AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM			
	COM 01 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12			
	MESES.			
8	AVEIA: CEREAL EM FLOCOS FINOS; CARACTERÍSTIVAS ADICIONAIS: COMPOSTO POR CÁLCIO, FERRO, PROTEÍNAS, VITAMINAS, CARBOIDRATOS E FIBRAS, UTILIZADO NO PREPARO DE MINGAUS, PAPAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 200G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADES	2.800	R\$ 3,68
9	BEBIDA LÁCTEA: FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANDO GELATINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS, ERMETICAMENTE FECHADAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA, AMASSADA, ABERTA E/OU SUJAS. UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM QUE APRESENTE DE 900MLS A 01 LITRO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 30 DIAS.	LITROS	8.000	R\$ 8,00
10	BISCOITO: DOCE, TIPO MAISENA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSIÇÃO MAISENA, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA IMPERMEÁVEL, LACRADA, COM DUPLA EMBALAGEM, E CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 400G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES.	UNIDADES	12.000	R\$ 4,26
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: SABOR CHOCOLATE, CONTENDO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CHOCOLATE EM PÓ, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE CHOCOLATE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR-SE QUEIMADO OU TOSTADO E NEM QUEBRADO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA DE 6G DE PROTEÍNA E VALOR CALÓRICO DE APROXIMADAMENTE 390 KCAL EM 100 GRAMAS DO PRODUTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 400 GRAMAS.	PACOTES	12.000	R\$ 4,00
12	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: SABOR COCO, CONTENDO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO,	PACOTES	12.000	R\$ 3,84





_				1
	AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL, AROMA			
	ARTIFICIAL DE COCO. O PRODUTO NÃO DEVE			
	APRESENTAR-SE QUEIMADO OU TOSTADO E NEM			
	QUEBRADO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA DE 6G			
	DE PROTEÍNA E VALOR CALÓRICO DE			
	APROXIMADAMENTE 390KCAL EM 100G DO PRODUTO.			
	FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE 400G.			
	BISCOITO : SALGADO, TIPO CREAM CRACKER;			
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSIÇÃO FARINHA			
	DE TRIGO, ÁGUA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA			
	AGRICULTURA, A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA			
13	IMPERMEÁVEL, LACRADA, COM DUPLA EMBALAGEM, E	UNIDADES	12.000	R\$ 5,15
	CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,			, ,
	DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE			
	COMPRA: EMBALAGEM COM 400G; PRAZO DE			
	VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES.			
	CAFÉ: EM PÓ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORRADO			
	E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICA,			
	ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, NA			
14	EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE	UNIDADES	15.000	R\$ 4,00
14	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E	UNIDADES	13.000	NŞ 4,00
	VALIDADE. UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM			
	250G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.			
	· ·			
	CANELA: EM PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM			
	MOFO E FUNGOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM			
4-	PLÁSTICA, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO		2.40	54.40
15	HERMETICAMENTE E LIMPO, A EMBALAGEM DEVERÁ	UNIDADES	240	R\$ 4,40
	CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO			
	PRODUTO; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM			
	30G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.			
	CARNE: BOVINA, CHÃ DE DENTRO; CARACTERÍSTICAS			
	ADICIONAIS: DE PRIMEIRA, FRESCA OU REFRIGERADA A			
	5°C, AMACIADA, EM PEÇA, SEM OSSO, APARAS E			
	GORDURAS, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS,			
	EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO			
16	PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO DADOS	QUILOGRA	28.000	R\$ 34,20
10	DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	MAS	28.000	NŞ 34,20
	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E			
	CARIMBOS OFICIAIS DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO			
	FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. TEMPERATURA 5ºC			
	A MENOS 10ºC.; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE			
	VALIDADE: INDETERMINADO.			
	CARNE: BOVINA, MOÍDA: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:			
	DE PRIMEIRA, REFRIGERADA OU CONGELADA, SEM			
	OSSO, APARAS E GORDURAS, COM COR E ODOR			
	CARACTERÍSTICOS, SEM CORANTES, SEM			
	CONSERVANTES, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO			
17	TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE	PACOTES	18.500	R\$ 27,24
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,			
	PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS			
	DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU			
	MUNICIPAL. TEMPERATURA 5°C A MENOS 10°C.;			
	UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE:			
	ONIDADE DE COMITINA. NO, FINAZO DE VALIDADE.			





	INDETERMINADO.			
18	CHARQUE: BOVINO, DIANTEIRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADO A VÁCUO, INSPECIONADO PELO SIF/DIPOA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS); UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 04 MESES.	UNIDADES	4.000	R\$ 16,00
19	CONDIMENTO MISTO: TEMPERO EM PÓ COMPLETO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM DE 100G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES.	UNIDADES	5.000	R\$ 0,87
20	CORANTE: PARA ALIMENTOS, COLORÍFICO; CARACTETÍSTICAS ADICIONAIS: À BASE DE URUCUM, EM PÓ, SEM SAL, PRODUTOS TEMPERADORES E GERADORES DE COR PARA AS REFEIÇÕES, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 100G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADES	5.000	R\$ 0,58
21	CRAVO: DA ÍNDIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM MOFO E FUNGOS, ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 8G. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADES	240	R\$ 3,12
22	EXTRATO DE TOMATE:, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, PODENDO CONTER AÇÚCAR E SAL. COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO 520 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADES	9.600	R\$ 4,58
23	FARINHA: DE MILHO FLOCADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FLOCOS, PRÉ-COZIDA, COR AMARELA, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	QUILOGRA MAS	39.000	R\$ 3,27
24	FARINHA: DE TRIGO COM FERMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO SAL, FERMENTO QUÍMICO, NA EMBALAGEM DEVERAM CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	QUILOGRA MAS	3.000	R\$ 5,34





		1		
	PRODUTO, FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE; UNIDADE DE			
	COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; PRAZO DE			
	VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES.			
25	FARINHA: DE MANDIOCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECA, CLASSE BRANCA, TIPO 1, SUBGRUPO FINA, TORRADA E MOÍDA, NA EMBALAGEM DEVERAM CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BEM COMO DATA DE BENEFICIAMENTO; UNIDADE DE COMRA: EMBALAGEM COM 01 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES.	QUILOGRA MAS	1.000	R\$ 3,25
26	FEIJÃO: CARIOCA OU MULATINHO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU FUNGOS; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 1 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	QUILOGRA MAS	34.000	R\$ 8,80
27	FEIJÃO: FRADINHO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO 01, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU FUNGOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NA EMBALAGEM DEVERAM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	QUILOGRA MAS	2.500	R\$ 7,60
28	FÍGADO: BOVINO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA MÉDIA DE MENOS 10°C, SEM PELE, DEVERÁ TER COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE ADITIVOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANILÉPTICAS). DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, NÚMERO DO LOTE. UNIDADE DE COMPRA: KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES.	QUILOGRA MAS	8.850	R\$ 17,99
29	FÓRMULA INFANTIL: ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE LACTOSE, LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO, CASEÍNA/PROTEÍNAS SOLÚVEIS PELA ADOÇÃO DE SORO DE LEITE, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS NORMAS DE CODEXALIMENTARIUS PARA FORMULAS DESTINADAS A LACTENTES − FAO/OMS; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 400G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADES	50	R\$ 30,00





	-4			
30	FÓRMULA INFANTIL: PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO, CASEÍNA/PROTEÍNAS SOLÚVEIS PELA ADOÇÃO DE SORO DE LEITE, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS NORMAS DE CODEXALIMENTARIUS PARA FORMULAS DESTINADAS A LACTENTES − FAO/OMS; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 800G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADES	500	R\$ 76,85
31	FRANGO: INTEIRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRESCO OU REFRIGERADO A 5°C, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	QUILOGRA MAS	30.000	R\$ 9,09
32	FRUTA: ABACAXI, IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE 1º QUALIDADE, SEM PANCADAS, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, FUNGOS OU PARASITAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO, UNIDADE COM PESO ENTRE 1,5 A 2 KG; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	QUILOGRA MAS	5.000	R\$ 3,98
33	FRUTA: BANANA, TIPO PRATA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIRME, SEM RACHADURAS E PANCADAS, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO; UNIDADE DE COMPRA: DÚZIA; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	DÚZIAS	10.000	R\$ 4,54
34	FRUTA: GOIABA, IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VERMELHA, SEMI-MADURA, DE 1ª QUALIDADE, SEM PANCADAS, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, FUNGOS OU PARASITAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	QUILOGRA MAS	12.500	R\$ 7,13
35	FRUTA: LARANJA, TIPO PERA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IN NATURA, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E	QUILOGRA MAS	12.500	R\$ 4,65





				1
	PANCADAS, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, FUNGOS OU PARASITAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE			
	PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E			
	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO			
	CONSUMO; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE			
	VALIDADE: INDETERMINADO.			
	FRUTA:MELANCIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IN			
	NATURA, FIRME, SEM RUPTURAS E PANCADAS, ISENTA			
	DE DETERIORAÇÃO, FUNGOS OU PARASITAS,			
	APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA	QUILOGRA		
36	SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E	MAS	5.100	R\$ 1,99
	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO	IVIAS		
	CONSUMO, UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 04			
	KG; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE:			
	INDETERMINADO.			
	FRUTA: MAÇÃ, TIPO NACIONAL; CARACTERÍSTICAS			
	ADICIONAIS: IN NATURA, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E			
	PANCADAS, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, FUNGOS OU			
	PARASITAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE	QUILOGRA		
37	PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E	MAS	12.500	R\$ 10,25
	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO	1417.13		
	CONSUMO, UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 100G;			
	UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE:			
	INDETERMINADO.			
	FRUTA: TANGERINA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IN			
	NATURA, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS,			
	ISENTA DE DETERIORAÇÃO, FUNGOS OU PARASITAS,			
38	APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA	QUILOGRA	12.500	R\$ 4,98
	SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E	MAS		. ,
	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO			
	CONSUMO; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE			
	VALIDADE: INDETERMINADO.			
	LEGUMES/HORTALIÇAS : ALFACE , TIPO LISA OU AMERICANA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRESCA,			
	TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER			
	BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE			
	MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL,			
39	LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	MAÇOS	1.250	DÇ 2 EO
39	TRANSPORTE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO	IVIAÇOS	1.250	R\$ 2,50
	QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E			
	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO			
	CONSUMO; UNIDADE DE COMPRA: PÉ DE			
	APROXIMADAMENTE 200G; PRAZO DE VALIDADE:			
	INDETERMINADO.			
	LEGUMES/HORTALIÇAS: BATATA INGLESA;			
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO MONALISA, FIRME,			
	SEM RACHADURAS, PANCADAS E DETERIORAÇÃO,			
40	AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,	QUILOGRA	4.000	D4 5 00
	APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA	MAS	4.000	R\$ 5,00
	SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM			
	CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO; UNIDADE DE			
	COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.			





	LEGUMES/HORTALIÇAS: BETERRABA; CARACTERÍSTICAS			
41	ADICIONAIS: SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	QUILOGRA MAS	1.650	R\$ 3,21
42	LEGUMES/HORTALIÇAS: CHUCHU; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONSISTENTE, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, RACHADURAS, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	QUILOGRA MAS	1.650	R\$ 5,10
43	LEGUMES/HORTALIÇAS: TOMATE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-MADURO, CONSISTENTE, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, RACHADURAS, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	QUILOGRA MAS	7.400	R\$ 5,45
44	LEITE: DE COCO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM GARRAFA DE VIDRO OU TETRA PAK, A EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500ML; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADES	10.000	R\$ 3,98
45	LEITE: EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITE INTEGRAL, CONTENDO VITAMINAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E SELO DO SIF/DIPOA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM DE 200G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	PACOTES	80.000	R\$ 5,99
46	LEITE: EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, INSTANTÂNEO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E SELO DO SIF/DIPOA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM DE 200G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	PACOTES	1.000	R\$ 5,67
47	LEITE: DE SOJA EM PÓ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, VITAMINAS E MINERAIS, SEM SABOR, A EMBALAGEM	LATAS	200	R\$ 44,00





	DEVERÁ ECTAR ICENTA DE CUMPARES ICENTA DE			
	DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA,			
	RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO			
	PRODUTO, CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO			
	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA			
	FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE; UNIDADE DE			
	COMPRA: EMBALAGEM COM 300G; PRAZO DE			
	VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.			
	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE, FIO FINO E LONGO, COR			
	AMARELA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM PESO			
	LÍQUIDO DE 500G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:			
	ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E			
	PARASITAS; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO			
48	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE	UNIDADES	50.000	R\$ 2,44
	FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRADO NO			
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA:			
	EMBALAGEM COM 500G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO			
	DE 12 MESES.			
	MARGARINA COM ÓLEO INTERESTERIFICADO, COM SAL,			
	COM 65% DE LIPÍDEOS. POTES COM 500G. OS POTES			
	DEVEM SER HERMETICAMENTE FECHADOS, DEVENDO	UNIDADES		
40	CONSTAR DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO		0.500	-4.0-
49	MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO		8.500	R\$ 6,07
	PRODUTO. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS DE			
	PAPELÃO FECHADAS E EM TEMPERATURA ADEQUADA			
	DESCRITA PELO FABRICANTE.			
	MILHO: PARA PIPOCA TIPO 1 CARACTERÍSTICAS			
	ADICIONAIS: PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS,			
	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E			
	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS,			
50	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO	LINIDADES	5 500	P¢ 2 78
50	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM	UNIDADES	5.500	R\$ 2,78
50	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	UNIDADES	5.500	R\$ 2,78
50	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE	UNIDADES	5.500	R\$ 2,78
50	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE	UNIDADES	5.500	R\$ 2,78
50	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES.	UNIDADES	5.500	R\$ 2,78
50	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. MILHO: PARA MUNGUNZÁ; CARACTERÍSTICAS	UNIDADES	5.500	R\$ 2,78
50	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. MILHO: PARA MUNGUNZÁ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR	UNIDADES	5.500	R\$ 2,78
50	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. MILHO: PARA MUNGUNZÁ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA	UNIDADES	5.500	R\$ 2,78
50	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. MILHO: PARA MUNGUNZÁ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR	UNIDADES	5.500 9.500	
	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. MILHO: PARA MUNGUNZÁ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE			R\$ 2,78 R\$ 2,46
	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. MILHO: PARA MUNGUNZÁ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA:			
	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. MILHO: PARA MUNGUNZÁ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO			
	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. MILHO: PARA MUNGUNZÁ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES.			
	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. MILHO: PARA MUNGUNZÁ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. ÓLEO: DE SOJA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓLEO			
	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. MILHO: PARA MUNGUNZÁ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. ÓLEO: DE SOJA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓLEO VEGETAL REFINADO À BASE DE SOJA, REGISTRADO NO			
51	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. MILHO: PARA MUNGUNZÁ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. ÓLEO: DE SOJA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓLEO VEGETAL REFINADO À BASE DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM EMBALAGEM	PACOTES	9.500	R\$ 2,46
	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. MILHO: PARA MUNGUNZÁ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. ÓLEO: DE SOJA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓLEO VEGETAL REFINADO À BASE DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO DADOS DE			
51	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. MILHO: PARA MUNGUNZÁ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. ÓLEO: DE SOJA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓLEO VEGETAL REFINADO À BASE DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E	PACOTES	9.500	R\$ 2,46
51	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. MILHO: PARA MUNGUNZÁ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. ÓLEO: DE SOJA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓLEO VEGETAL REFINADO À BASE DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM	PACOTES	9.500	R\$ 2,46
51	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. MILHO: PARA MUNGUNZÁ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. ÓLEO: DE SOJA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓLEO VEGETAL REFINADO À BASE DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 900ML; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	PACOTES	9.500	R\$ 2,46
51	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. MILHO: PARA MUNGUNZÁ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES. ÓLEO: DE SOJA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓLEO VEGETAL REFINADO À BASE DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM	PACOTES	9.500	R\$ 2,46





	A GRANDES, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM TER RACHADURAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; DEVEM SER ENTREGUES EM BANDEJAS, E ENCAIXADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE FECHADAS COM FITA ADESIVA TRANSPARENTE.			
	UNIDADE DE COMPRA: DÚZIA; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 02 MESES.			
	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE			
54	PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EM PACOTE DE 1 KG	QUILOGRA MAS	7.000	R\$ 12,88
55	PROTEÍNA DE SOJA: TEXTURIZADA, TIPO CARNE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 400G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADES	3.000	R\$ 7,94
56	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI, AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAIDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO .PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO. TER VALIDADE 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A DATA FABRICAÇÃO. DEVENDO APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	QUILOGRA MAS	5.300	R\$ 6,60
57	POLPA CONGELADA SABOR ACEROLA, AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAIDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO .PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO. TER VALIDADE 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A DATA FABRICAÇÃO. DEVENDO APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	QUILOGRA MAS	5.300	R\$ 6,73
58	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ, AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAIDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO	QUILOGRA MAS	5.300	R\$ 13,50





Prefeitura Municipal de Junqueiro

	·			
	.PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO. TER VALIDADE 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A DATA FABRICAÇÃO. DEVENDO APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
59	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU, AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAIDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO .PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO. TER VALIDADE 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A DATA FABRICAÇÃO. DEVENDO APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	QUILOGRA MAS	5.300	R\$ 11,81
60	SAL: CLORETO DE SÓDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	QUILOGRA MAS	3.000	R\$ 1,25
61	VINAGRE: CONDIMENTO COM VINAGRE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRADO, COM 4% O TEOR MÍNIMO DE ÁCIDO ACÉTICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM DE 750ML; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADES	5.300	R\$ 1,95